

Em 17.1.06 2006 Projeto de Emenda nº07/2019 ao PR nº03/2019

Ass. 20:18 hs sob N.º 148/2019

Autoria: Vereadores Aguinaldo Alberto Cardoso, Juliana Marques Meirinho e Leandro Ferreira de Andrade, Adelson Marcus Vicentin e Jurandir Aquino da Silva.

Súmula: Acrescenta dispositivos do PR nº003/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVA a seguinte emenda:

Art. 1º. Acrescenta parágrafos ao art. 1º do projeto de Resolução em epígrafe com a seguinte redação:

§1º Com base na economicidade os vereadores/ servidores deverão observar disponibilidade de cursos a distância, via online, para realizar suas capacitações;

§2º Na indisponibilidade de cursos a distância sobre o tema de interesse, a administração deverá verificar a possibilidade de contratar empresa que realize treinamento no próprio município evitando despesas com diárias;

§3º Dar preferencia a cursos disponibilizados por instituições públicas conceituadas na área da gestão pública a exemplo do TCE e outros órgãos.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos legais do projeto.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2.019.

Vereadores:

ADELSON MARCUS VICENTIN

AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO

AGNALDO ALBERTO CARDOSO

DANIEL PAULO DUARTE

JULIANA MARQUES MEIRINHO

JURANDIR AQUINO DA SILVA

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca obter maior economia na realização de cursos de capacitação e treinamentos dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.